



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2022

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Padre Pitágoras de Paula Bandeira.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Padre Pitágoras de Paula Bandeira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2022.

Soninha Vieira
Vereadora

Justificativa: Padre Pitágoras de Paula Bandeira, nasceu na Cidade de Santos Dumont-MG, no dia 04 de setembro de 1978. Filho único de Peter Luiz Lami Bandeira e Rita de Cássia Bandeira.

Padre Pitágoras foi ordenado sacerdote no dia 02 de dezembro de 2006. Sua primeira Paróquia foi Santa Rita, no Bairro Bomfim, em Juiz de Fora, onde ficou por 3 anos. Veio para Matias Barbosa em 21 de fevereiro de 2010, onde exerceu seu ministério até 01 de fevereiro de 2018. Hoje trabalha na Paróquia de Sant'Ana, Vila Ideal, Cidade de Juiz de Fora, onde já está por quatro anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.04/2022

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Padre Pitágoras de Paula Bandeira.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Padre Pitágoras de Paula Bandeira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 30 de maio de 2022.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal